



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 – RDC ELETRÔNICO Nº 004/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GUADALAJARA II- 12 SALAS PADRÃO FNDE, N.º DO PROCESSO: 23400004700201984, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 29.355.454/0001-67, estabelecida na Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Educação a Sr^a. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, portadora do RG nº 2677889 SDS/PE e inscrito no CPF nº 497.220.504-00, e do outro lado, a empresa **PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA**, ou **CONTRATADA**, com sede sediada na Rua Nicomedes Hartman, 176 – Campo Grande - Recife – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.565.011/0001-72, representada pelo Sr. Bruno José Dias Feitosa, portador do CPF nº. 025.875.434-60 e RG nº. 5.268.085 SSP/PE, residente na Rua Rodrigues Sete, 91, Casa Amarela – Recife/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Prazo de vigência e execução do **CONTRATO Nº 003/2021**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O prazo de execução do presente Termo Aditivo será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, iniciando-se a partir do dia 22/01/2023.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se a partir do dia 26/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Paula Frassinette Marinho.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 27 de Dezembro de 2022.

Paula Fr. Marinho

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Paula Frassinette Wanderley Marinho

Secretária de Educação

CONTRATANTE

Bruno José Dias Feitosa

PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA

Bruno José Dias Feitosa

CPF nº 025.875.434-60

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *[Assinatura]*
CPF: 011.309.68448

2 *Eronildo da Silva Gomes*
CPF: 118.829.974-33